



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA Nº 3

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de veículos pesados) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

-- Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, 08H00, no edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto, reuniu o júri do procedimento concursal comum a que corresponde o **Aviso (extrato) n.º 6987/2022** publicado no Diário da República, II Série, n.º 67, de 5 de abril e na BEP sob o código OE202204/0073, para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto para a Divisão de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e de Ambiente/ Serviço de Obras e Viação na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Veículos pesados) – REFª A, constituído por:

Presidente: José Andrade Freitas,

1º Vogal Efetivo: Paulo Jorge Bettencourt da Silva,

2º Vogal Efetivo: Antero Humberto Morais Cabral, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS; APRECIÇÃO AO ABRIGO DESPACHO n.º 1666/2021, DE 12 DE FEVEREIRO;**
2. **APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DO/A (S) CANDIDATO/A (S) ADMITIDO/A (S) E EXCLUÍDO/A (S);**
3. **APROVAÇÃO DO MODELO DE PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS E GRELHA DE AVALIAÇÃO;**

1. **Apreciação e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados:** Realizada a audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri apreciou as alegações do/a (s) candidato/a (s), apresentadas no formulário indicado para o efeito e no prazo estabelecido:

- José Manuel Curvelo Melo,
- Pedro Miguel Sousa Cabral,
- Sérgio Paulo Chaves.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Todas as alegações do/as candidatos/as dão-se aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos, ficando apenas à ata.

- **Apreciação:** O presente procedimento concursal, a que corresponde o Aviso (extrato) n.º 6987/2022 publicado no Diário da República, II Série, n.º 67, de 5 de abril e na BEP sob o código OE202204/0073, sendo ainda publicitado sob a forma de Aviso Único na página da internet do Município, estabeleceu, de entre outros, os seguintes requisitos de admissão, sob pena de exclusão:

“9.2 – Habilitações literárias exigidas:

REFª A — 1 Assistente Operacional - Motorista de Veículos Pesados - A titularidade da escolaridade obrigatória a que corresponde o grau 1 previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, ou nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, admite-se a candidatura a quem, não sendo titular da habilitação adequada considere dispor da formação e/ou experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição da referida habilitação.

- Deverá possuir ainda os seguintes requisitos específicos, dentro do prazo de validade:

- a) Carta de condução para as categorias B (automóveis ligeiros) e D (automóveis pesados de passageiros);
- b) Carta de condução para a categoria C (automóveis pesados de mercadorias);
- c) Certificado de aptidão para motorista (CAM) para o exercício da profissão de motorista de veículos de categoria C (automóveis pesados de mercadorias) e Carta de Qualificação de Motorista (CQM) para o exercício da profissão de motorista de veículos de categoria C (automóveis pesados de mercadorias), conforme o Decreto-Lei n.º 126/2009, de 27 de maio.
- d) Habilitação legal para condução de tractor.

(...)

12.2 – Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, mediante o **correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória)**, com indicação da referência a que se candidata, disponível no site oficial deste município em www.cm-viladoporto.pt e remetidas pelo correio eletrónico para pechoal@cm-viladoporto.pt até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.3 – Com formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- a) Currículo vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas);
- e) Comprovativo da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas)."

Deliberação sobre as alegações apresentadas:

- **José Manuel Curvelo Melo** – Apreciadas as alegações, o júri entendeu que não ficou sanada a lacuna evidenciada durante a fase de apreciação de documentos, motivo pelo qual, confirmou a sua exclusão do procedimento dado não ser detentor do CAM.
- **Pedro Miguel Sousa Cabral** – O Aviso do procedimento estabelece taxativamente quais os requisitos de admissão, sob pena de exclusão, conforme se destacou supra. Desta forma, resulta evidente para o júri que o candidato não preencheu corretamente o formulário de candidatura quanto às suas habilitações literárias, tendo mesmo indicado que detinha um nível de habilitações que não comprovou. Por outro lado, não detalhou o cv quanto à formação profissional. Desta forma, o júri deliberou manter a sua exclusão do procedimento.
- **Sérgio Paulo Chaves** – Apreciadas as alegações do candidato, o júri entende que o motivo de exclusão inicialmente apontado ficou sanado e, nesta sequência, deliberou admitir a sua candidatura ao procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Apreciação de candidaturas ao abrigo do Despacho n.º 1666/2021, de 12 de fevereiro.

Após análise atenta das candidaturas e considerando o motivo de exclusão enunciado no Aviso: “habilitação legal para condução de tractor”, o júri deliberou ainda pronunciar-se pela admissão dos seguintes candidatos por estarem abrangidos pelo teor do despacho suprarreferido:

- **Alexandre Manuel Resende Leite,**
- **Luís Filipe Moniz Botelho.**

2. Aprovação da lista definitiva do/a (s) candidato/a (s) admitido/a (s) e excluído/a (s):
Nesta sequência, o júri elaborou e aprovou, a lista definitiva do/a (s) candidato/a (s) admitido/a (s) e excluído/a (s) ao presente procedimento concursal, apensa a esta ata.

3. Aprovação do modelo de prova escrita de conhecimentos e grelha de avaliação: O júri do procedimento aprovou o modelo de prova prática de conhecimentos e a sua grelha de avaliação.

Por fim, o júri deliberou afixar em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-viladoporto.pt , para poder ser consultada, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos.

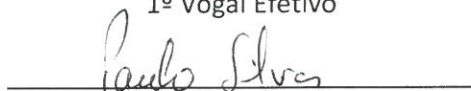
As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, terminou a reunião eram 09H00 e para constar se lavrou a presente ata, que lida na presença simultânea de todos os membros do júri, a acharam conforme e vai ser assinada por todos.

O Presidente do júri



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo

